



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1297

Não referenda a Provisão CEPE nº 006/98, de 25 de maio de 1998.

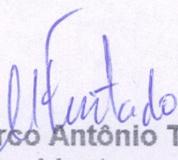
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adiar o 2º Concurso Vestibular de 1998 da UFOP, em face do movimento de paralisação dos segmentos que compõem esta IFES,

RESOLVE:

Não referendar a Provisão CEPE nº 006/98, de 25 de maio de 1998, que alterou o § 1º da Resolução CEPE nº 1234, de 10 de fevereiro deste ano, que determina, para o dia 17 de junho deste ano, o início do 2º Concurso Vestibular de 1998 da UFOP.

Ouro Preto, em 04 de junho de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício